



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, por intermédio da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.951.323/0001-77, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo às disposições legais aplicáveis e às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA LOCALIDADE DE SALTO IRAPUTÃ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Santa Terezinha/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, até às **23h59min do dia 08/04/2026**. A proposta de preços e a documentação de habilitação deve ser enviada no prazo informado ao seguinte endereço de email: **propostas@santaterezinha.sc.gov.br**

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 8 do Anexo I – Termo de Referência, juntamente com a proposta de preços.

Informações detalhadas poderão ser obtidas através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da Transparência.

Santa Terezinha/SC, 02 de abril de 2026.

Valquiria Schwarz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Santa Terezinha/SC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, destinado à execução das obras de construção de ponte na localidade de Salto Iraputã, interior do Município de Santa Terezinha/SC, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.1 RELAÇÃO DESCRITIVA DE ITENS E VALORES:

1.2 Forma de julgamento:

() Menor Preço por Item

() Menor Preço por Lote

(X) Menor Preço Global

1.3. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD E	R\$ UN	R\$ TOTAL
01	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E1, SLUMP = 100 +/- 20 MM	M³	10	R\$ 841,66	R\$ 8.416,60
2.	TAXA(DIÁRIA) BOMBA ESTACIONARIA	UN	01	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.916,60

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, com bomba de lançamento com alcance mínimo de 20 (vinte) metros, destinado à execução das cabeceiras de uma ponte localizada na comunidade de Salto Iraputã, interior do Município de Santa Terezinha/SC.

A construção das cabeceiras da referida ponte constitui intervenção essencial para garantir a segurança estrutural, a estabilidade e a durabilidade da travessia, a qual é amplamente utilizada pela população local para deslocamento diário, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso a serviços públicos essenciais.

Considerando as características da obra, faz-se necessária a utilização de concreto usinado, produzido em central dosadora, assegurando controle tecnológico, homogeneidade da mistura, resistência adequada e maior qualidade estrutural, fatores indispensáveis para obras de infraestrutura. A utilização de concreto preparado manualmente no local pode comprometer a qualidade do material, além de aumentar o tempo de execução e os riscos de falhas estruturais.

Ademais, em razão das condições do terreno e da configuração da obra, torna-se indispensável a utilização de bomba de lançamento de concreto com alcance mínimo de 20 (vinte) metros, equipamento que possibilita o bombeamento diretamente no local de aplicação, garantindo maior precisão na concretagem, agilidade na execução dos serviços e melhor distribuição do material, especialmente em áreas de difícil acesso para caminhões betoneira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

A adoção dessa solução técnica proporciona maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor compactação do material e maior segurança aos trabalhadores envolvidos na execução da obra, contribuindo para a correta execução das cabeceiras da ponte e, conseqüentemente, para a durabilidade da estrutura.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e devidamente justificada, pois permitirá a adequada execução da obra pública, assegurando melhores condições de tráfego, mobilidade e desenvolvimento aos moradores da comunidade de Salto Iraputã e demais usuários da via.

3.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/LOCAL

3.1. O fornecimento do concreto usinado, com utilização de bomba estacionária, será realizado **em entrega única**, nas coordenadas <https://maps.app.goo.gl/zT4qTQz9AoRVcRbf9>, na localidade de Salto Iraputã, interior do Município de Santa Terezinha/SC, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pela Secretaria requisitante.

3.2. O prazo para entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

3.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado, correndo por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento.

3.4. A entrega será realizada em dias úteis, em horário de expediente, compreendido entre **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00**, salvo disposição diversa constante na Solicitação de Fornecimento.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente por servidor designado para o acompanhamento e fiscalização técnica, no ato da entrega, mediante verificação do cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O Contratante realizará a conferência dos produtos entregues, verificando sua conformidade quanto à quantidade, às condições de entrega e às demais especificações exigidas, podendo registrar eventuais inconformidades.

4.3. A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação pela Administração.

4.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, mediante ateste na nota fiscal pelo servidor responsável.

4.5. O aceite ou aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, assegurando-se ao Município de Santa Terezinha/SC o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação vigente.

5.PAGAMENTO

5.1. Para fins de recebimento definitivo do objeto, a Contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. A Contratada deverá informar, no corpo ou nas observações da(s) nota(s) fiscal(is), os dados da conta corrente para pagamento.

5.2.1.1. A conta corrente indicada deverá, obrigatoriamente, estar vinculada ao CNPJ da matriz ou da filial da Contratada.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. A devolução de nota fiscal não aprovada pela Administração não servirá de pretexto para suspensão da execução do objeto por parte da Contratada.

5.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 1.687/2023, será efetuada a retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no art. 158, inciso I, da Constituição Federal.

5.6. Por ocasião do faturamento, a Contratada deverá observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 1.687/2023.

6.PENALIDADES

6.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

DESPESA 109 - 07.002.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras - 1.500.7000.0080

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo concreto usinado em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se refere ao acesso aos locais de entrega.

8.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material fornecido que apresentar vícios, defeitos ou estiver em desacordo com as especificações, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação pela Administração.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, a seus bens ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento.

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte, lançamento e entrega do concreto usinado, garantindo sua qualidade e integridade até o momento da aplicação.

8.7. Comunicar formalmente ao Município de Santa Terezinha/SC qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, bem como eventuais atrasos.

8.8. Atender prontamente às solicitações da Contratante relacionadas à execução do objeto.

8.9. As infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitando a Contratada às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir a nota de empenho.

9.2. Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.4. Receber o objeto no horário de funcionamento da unidade responsável.

9.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas pela Contratada todas as formalidades e exigências contratuais.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

10.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ;

10.3 Declarações:

- a) Declaração Unificada, declarando a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, etc (conforme modelo em anexo);

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. A Gestão do Contrato, será realizada pelo servidor Vinicius Pokzywnicki, nos termos do Decreto Municipal nº. 1919/2026.

12.3. A Fiscalização do Contrato, será realizada pela servidora Cristiani Koehler, nos termos do Decreto Municipal nº.1919/2026.

12.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.5. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

12.7. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A quantidade de materiais é mera estimativa, não gerando direito à totalidade contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

13.2. A Contratada deverá atender às solicitações da Administração conforme necessidade da execução da obra.

13.3. Para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir, fica eleito o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha (SC), 02 de Abril de 2026.

Responsável pela Secretaria Requisitante:

Orley Havrelhuk

Secretária Municipal de Administração

APROVAÇÃO:

O presente Termo de Referência já assinado pelas Secretarias Requisitantes, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Valquíria Schwarz

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF nº, declara o seguinte:

1. DECLARA que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº. 14.133/2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
3. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
4. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
5. DECLARA que tem conhecimento do seguinte:
 - a) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - b). As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

c) As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) Em atendimento ao disposto na Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

e) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.

f) A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

6. DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, assim como, está ciente que caso seja contratada pela administração, durante a vigência do contrato, não poderá contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

8. DECLARA, que preenche plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e em seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

9. DECLARA que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

10. DECLARA que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, inclusive não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

11. DECLARA, que não está enquadrada nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

13. DECLARA, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente.

14. DECLARA que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (.....)

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não.

15. Caso altere o citado e-mail ou telefone compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Município de Santa Terezinha, solicitando atualização cadastral. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Município/Estado, de de 2026.

Assinatura do Representante legal

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº.154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 14.156.774/0001-10

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social/Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Fone ():	E-mail:	

.....”objeto do Processo Administrativo nº /2026 - Dispensa de Licitação, acatando todas as estipulações e demais especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------	-----------	--------------------	-----------------

Valor total global: **R\$ (VALOR POR EXTENSO).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Termo de Referência.

Concordo com todas as exigências do Edital.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

.....
Nome e assinatura do representante legal Carimbo da empresa

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modo